

## EDITAL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.512/11, torna pública a abertura do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital selecionará 64 estudantes de nível médio da rede pública estadual para participar do programa de intercâmbio internacional. A distribuição das vagas por países será definida pela comissão coordenadora do edital, disponibilizando 63 (sessenta e três) vagas para língua espanhola e, 01 (uma) vaga para língua alemã ;

Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria Estadual de Educação, considerando o disposto no item **9.3**, cursarão o correspondente a um semestre letivo (com permanência de acordo com a duração do semestre letivo no país de destino), em escola de nível médio de um dos países acima citados, com datas de embarques previstas para o período de julho a setembro de 2018 e janeiro a março de 2019.

A alocação do candidato aprovado para o país de destino será definida pela Secretaria Estadual de Educação, e obedecerá ao que rege o **item 9.4**. deste edital.

As vagas serão distribuídas de forma a contemplar 01 (um(a)) candidato(a) por idioma por escola que tenha estudante participando do curso de línguas do Programa Ganhe o Mundo e que não tenha sido contemplada no edital **portaria SEE Nº 10256/2017**, que atenda aos requisitos deste edital. As vagas remanescentes serão distribuídas por idioma proporcionalmente ao número de estudantes participantes do curso de línguas por Gerência Regional.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

2.1.2. Ser estudante regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral, integrado à educação profissional das escolas públicas estaduais em 2018;

2.1.3. **Ter participado de todo o processo seletivo ao intercâmbio** para língua espanhola e alemã do Programa Ganhe o Mundo 2017 sob portaria SEE Nº 10256/2017 e não ter sido classificado;

2.1.4. Ter no mínimo 14 anos de idade (na data do embarque) e, no máximo, 17 anos até o retorno do intercâmbio;

2.1.5. Estar regularmente matriculado no curso de línguas do Programa Ganhe o Mundo mantido pela Secretaria Estadual de Educação;

2.1.6. Ter a frequência mínima de 80% (oitenta) nas aulas regulares da escola de ensino médio na qual está matriculado e mínima de **70% (setenta) de frequência no curso** de línguas durante o período do setembro de 2017 até abril de 2018;

2.1.7. Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos sem arredondamento, **média bruta**, no desempenho acadêmico escolar nas disciplinas de português e matemática, no primeiro ano do ensino médio em 2017, após todas as avaliações.

2.1.8. Estar regularmente cadastrado e enturcado no SIEPE em 2018, na escola onde está matriculado cursando o 2º ano do ensino médio, salvo as escolas indígenas.

2.1.9. Não estar em progressão parcial para 2018 em nenhuma matéria;

2.1.10. Os estudantes que não estiverem dentro dos requisitos acima, não poderão participar do da nova seleção.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO;**

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas de duas formas:

**ESPAÑHOL** - através do site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 20 de junho de 2018 até as 23h59 do dia 27 de junho **de 2018**, com exceção dos alunos constantes do item 3.2.

**ALEMÃO** - dia 19/06/18 até dia 20/06/2018 no horário das 8h às 17h para o e-mail: [programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br](mailto:programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br)

3.2. Os alunos das Escolas Indígenas e Colégio da Polícia Militar de Petrolina, realizarão as inscrições por meio de formulário manual (**anexo I**), e devem enviar para o e-mail [programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br](mailto:programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br) ou entregar na coordenação da própria escola, na data e horário e endereço que constam na portaria deste edital;

3.3. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.4. No momento da inscrição, o estudante deverá informar o número de matrícula no SIEPE, que poderá ser obtido na secretaria de sua escola, confirmar seus dados de e-mail, telefone a língua que está estudando no curso de idiomas do Programa Ganhe o Mundo (**espanhol ou alemão**).

3.5. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos requisitos, ou não preencha corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio, objeto deste Edital.

3.6 Na data prevista no cronograma presente na portaria deste edital, será divulgada a relação de inscritos no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), ficando o estudante obrigado a verificar a publicação para confirmar sua participação, caso esteja na relação, apresentar-se no dia e local previsto para a prova portando **documento de identidade**, desde que tenham FOTO e dentro da

validade, para ingresso nos locais de realização das Provas: a. Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares; b. Passaporte; c. Carteira de Trabalho.

3.7. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO

4.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A primeira etapa consiste na verificação automática pelo sistema dos requisitos determinados no **item 2.1** deste Edital, caráter eliminatório.

4.3. Na segunda etapa serão realizadas a prova do idioma cursado pelo candidato espanhol ou alemão, no período da manhã. A data e horário das provas encontram-se na portaria deste Edital. Caráter classificatório e eliminatório.

4.3.1. A prova de língua espanhola terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 10 (dez) pontos. O assunto que será abordado na prova consta no (anexo IV) deste edital.

4.3.2. A prova de língua alemã terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha totalizando 10 (dez) pontos. O assunto que será abordado na prova consta no (anexo IV) deste edital.

4.3.3. As provas terão um cartão resposta (gabarito), que deverá ser preenchido apenas com caneta preta ou azul, não poderá conter nenhuma rasura ou preenchimento desconforme ao estabelecido na folha resposta, serão considerados sem efeito e o estudante desclassificado do processo seletivo;

4.3.4 Liberação para a saída da sala ocorrerá após 1 (uma) hora do início das provas;

4.3.5. Os estudantes que **não** acertarem 70% da prova de língua espanhola, ou 70% da prova de língua alemã, o equivalente a 14 questões de múltipla escolha (7,0 pontos), em cada avaliação, serão eliminados;

4.3.6. Os estudantes que obtiverem valores inferiores aos da tabela abaixo, serão eliminados do processo seletivo:

#### TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO NESTA ETAPA

PROVA	Nº DE QUESTÕES EM CADA PROVA	PERCENTUAL MÍNIMO DE ACERTO (%)	Nº MÍNIMO DE ACERTOS NA PROVA	PESO	PONTOS
ESPAANHOL	20	70%	14	3	7
ALEMÃO	20	70%	14	3	7

4.3.7. A terceira e última etapa consiste na classificação dos candidatos e dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pontos e dos pesos nas avaliações de português e matemática realizadas no processo seletivo anterior de portaria SEE Nº 10256/2017 e pontos e pesos das novas avaliações em espanhol e alemão referentes a este certame, até o preenchimento do número de vagas ofertadas, distribuída da seguinte forma:

a) Prova de Espanhol/ Alemão - classificatório e eliminatório - peso 3 (três)

EXEMPLO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO AO INTERCÂMBIO 2018.					
ESTUDANTES	ESPAANHOL - ALEMÃO (PESO 3)	PORTUGUÊS (PESO 1) Provas já realizadas	MATEMÁTICA (PESO 1) Provas já realizadas	SOMATÓRIO	PONTOS
( X )	$7,0 \times 0,3 = 2,1$	$8,0 \times 0,1 = 0,8$	$7,0 \times 0,1 = 0,7$	$2,1 + 0,8 + 0,7 = 4,3$	3,6
( Y )	$7,5 \times 0,3 = 2,25$	$7,5 \times 0,1 = 0,75$	$8,0 \times 0,1 = 0,8$	$2,25 + 0,75 + 0,8 = 3,8$	3,8
( Z )	$8,5 \times 0,3 = 2,55$	$6,0 \times 0,1 = 0,6$	$6,0 \times 0,1 = 0,6$	$2,55 + 0,6 + 0,6 = 3,75$	3,75

4.3.8. Neste processo seletivo será classificado 1 (um) candidato por idioma por escola que tenha estudante participando do curso de línguas do Programa Ganhe o Mundo e que **não** tenha sido contemplada no edital portaria SEE Nº 10256/2017, obedecendo aos critérios que tratam o **item** 4.3.7., deste edital. As vagas remanescentes, considerando-se em ordem decrescente a média dos resultados apresentados em cada uma das regionais até o preenchimento do número de vagas do edital.

4.3.9. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Ganhe o Mundo os candidatos que obtiverem as maiores pontuações conforme critérios do **item** 4.3.7., de acordo com a distribuição de vagas definida pela comissão coordenadora deste edital;

4.3.10. Estudantes que já tenham sido selecionados e efetivamente participaram do Programa de Intercâmbio Ganhe o Mundo, não poderão participar novamente;

4.3.11. Caso o estudante tenha feito inscrição para participar de mais de um processo seletivo ao intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo no mesmo ano, e tenha sido aprovado em mais de um edital, deverá optar por uma das seleções;

4.3.12. Caso o candidato inscrito no processo seletivo, falte alguma das etapas avaliativas, estará automaticamente desclassificado.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação da prova de idiomas (espanhol ou alemão);

II - Maior pontuação da prova de língua portuguesa realizada no edital portaria SEE Nº 10256/2017;

III – Maior pontuação da avaliação de matemática realizada no edital portaria SEE Nº 10256/2017;

IV - O estudante com maior idade.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de publicação da Secretaria Estadual de Educação no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) de acordo com as datas definidas na portaria deste edital.

5.3. O estudante que fará a prova de espanhol poderá consultar sua pontuação final e acertos nas provas no dia seguinte à publicação dos selecionados, através do site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), mediante inserção do seu número de matrícula do SIEPE no sistema.

5.4. O estudante que fará a prova de alemão poderá consultar sua pontuação final e acertos nas provas no dia seguinte à publicação dos selecionados, através do e-mail [programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br](mailto:programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br) ou na Gerência Regional Recife Norte (ver endereço no anexo VIII).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os estudantes que se enquadram no **item 3.2 e os candidatos da prova de alemão**, poderão interpor recurso ao resultado da pontuação da prova de línguas, utilizando modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, e enviar para o e-mail: [programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br](mailto:programaganheomundointercambio@educacao.pe.gov.br).

6.2 Os e-mails enviados após às 14h do dia 04/07/2018 não serão analisados.

6.3. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato que se enquadre no **item 3.2**. Aos demais estudantes, o preenchimento dos campos de solicitação se dará através do site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

6.4. Os candidatos inscritos na seleção **de espanhol**, utilizarão o site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) para interposição de recurso, exclusivamente no prazo estabelecido na portaria deste edital.

6.5. A Comissão Coordenadora da seleção realizará a análise e o julgamento do recurso interposto.

6.6. O resultado será divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação, [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), no prazo fixado na portaria deste edital.

6.7. Não serão analisados os recursos contra avaliação, a pontuação ou resultado de outro (s) candidato (s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

## 7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos, considerando-se em ordem decrescente dos resultados apresentados em cada uma das Regionais obedecendo ao **item 4.3.7**, deste edital.

7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados e/ou por desistência, fica a Secretaria Estadual de Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais.

7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este edital, fica a Secretaria Estadual de Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais.

7.4. O estudante que for selecionado por remanejamento estará sujeito as regras do item **8.6** deste edital. O abandono do curso ou frequência abaixo do exigido, remeterá a vaga ao candidato subsequente ou até o preenchimento da vaga por um candidato que preencha os requisitos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1. Participar da entrevista social, em data, hora e local a serem oportunamente comunicadas, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência, Termo de Responsabilidade e autorização de desembarque desacompanhado (**anexos IV, V, VI e VII**) preenchidos e assinados pelos pais e/ou responsável legal;

8.2. Participar das reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/ Secretaria Estadual de Educação;

8.3. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Coordenação do Programa em cada Gerência Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.4. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo.

8.5. Cumprir todas as etapas do processo de preparação para o intercâmbio até o embarque.

8.6. O estudante selecionado ao intercâmbio deverá frequentar o curso de línguas e manter a **frequência mínima de 70%** até a data do embarque, estando sujeito a desclassificação, caso descumpra essa cláusula.

8.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.2. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Secretaria Estadual de Educação, [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

9.3. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural, através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

9.4 A primeira lista publicada com os nomes dos intercambistas poderá sofrer mudanças, tais como exclusão do nome candidato da lista, por motivo da avaliação de recurso, de país e período de embarque e só será válida após o período de homologação, estando o estudante informado que não poderá contestar a essa mudança publicada e homologada.

9.5. Até a data de embarque, poderão acontecer mudanças de país de destino no qual o estudante fará o intercâmbio, objeto deste edital.

9.6. A inserção dos dados no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco – SIEPE é de responsabilidade do gestor escolar e do Gerente da Regional de Educação.

9.7. O candidato aprovado fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais). O estudante ao chegar no país de destino estará com duas

bolsas depositadas no seu cartão VTM para cobrir despesas iniciais, e as demais no decorrer do Programa.

9.8. O participante fará jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes nem cobertura de tratamento dentário, sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

9.9. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

9.10. O deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques deverão ser custeados pela família do estudante.

9.11. Os pais e/ ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/ Secretaria Estadual de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria Estadual de Educação.

9.12. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

9.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.

**RENATA SERPA VIEIRA**  
**Superintendente do Programa Ganhe o Mundo**